



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.585 /

“ALTERA O DECRETO Nº 14.389, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, QUE ‘INSTITUI O COMITÊ DE PROTEÇÃO ESCOLAR’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº. 14.389, de 17 de outubro de 2023, que institui o Comitê de Proteção Escolar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 5º

.....

XIII - *Polícia Civil;*

XIV - *Polícia Militar;*

XV - *Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais (SINPRO);*

XVI - *Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Sul de Minas (Sinepe Sul).*

XVII - *Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);*

XVIII - *Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);*

XIX - *Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).*

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 14.424, de 5 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

DEBORAH BRIANEZI REIS DE ANDRADE

Secretária Municipal de Educação